

Projeto de Lei nº. 118/2011

Autoriza doação de imóvel para a Empresa Naturalle Agro Mercantil S/A., e dá outras providências.

Parecer jurídico

O Poder Executivo envia projeto de autorização para doação de área à Empresa Naturalle Agro Mercantil S/A. Essa Empresa possui a previsão de geração inicial de 15 empregos diretos, pretendendo, até 2014, trazer todos os serviços realizados na sede em Uberlândia – MG, para a cidade de Castro, encerrando suas atividades naquele município. Assim, existe a previsão de geração direta de mais 15 empregos, totalizando, em 2014, 30 empregos diretos.

Foram anexados todos os documentos necessários à análise da solicitação, inclusive memorial descritivo da área, Contrato Social da Empresa, Planta da construção a ser realizada, deferimento do pedido de doação pelo Chefe de Gabinete, Planta do Parque Industrial com indicação da área a ser doada e Laudo de Avaliação.

O imóvel ficará gravado com cláusula de inalienabilidade pelo período de 05 anos. A Empresa obriga-se a iniciar as atividades de instalação da sede no prazo de 180 dias, instalar-se no local em até 01 ano e iniciar as atividades em 60 dias da conclusão da obra. É vedada a transferência de quaisquer direitos sobre a área a terceiros, entre outros requisitos.

Todos os documentos encontram-se em regularidade, e, ante os benefícios que a empresa trará ao Município, entende-se possível a aprovação do pedido de doação.

É o parecer.

Castro, 01 de setembro de 2011.


Patricia M. Fontoura Selmer
OAB/PR 26.548